



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2023

**ALTERA OS ANEXOS I, II, III e IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Welder Marcelo Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I, II, e IV, e as Atribuições do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar consignadas no Anexo III, da Lei Complementar nº 129/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

### ANEXO I QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO                 | VENCIMENTO BÁSICO EM REAIS | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS P/PROVIMENTO                  |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|-----------------------|--|
| I                 | Serviços Gerais       | 1.320,00                   | 01          | 30                    | Ens. Fundamental completo                        |
| II                | Agente Administrativo | 2.246,56                   | 01          | 30                    | Ens. Médio completo                              |
| III               | Contador              | 2.632,70                   | 01          | 20                    | Gaduação em Ciências Contábeis e registro no CRC |



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO II QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

| CARGO                | VENCIMENTO BÁSICO EM REAIS | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS P/PROVIMENTO               |
|----------------------|----------------------------|-------------|-----------------------|---|
| Assessor Jurídico    | 4.888,57                   | 01          | Dedicação Integral    | Curso Superior em Direito e inscrição na OAB. |
| Diretor Geral        | 2.509,80                   | 01          | Dedicação Integral    | Ens. Superior completo                        |
| Assessor Parlamentar | 2.246,56                   | 01          | Dedicação Integral    | Ens. Médio completo                           |

## ANEXO III

**CARGO:** Assessor Parlamentar

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo

### ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoramento direto aos vereadores no exame de questões de interesse nas esferas política e administrativa;
- Assessorar os vereadores em suas relações políticoadministrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- Informar aos vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- Assessorar os vereadores no âmbito das Comissões e das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e audiências públicas;
- Coordenar as atividades administrativas e legislativas dos vereadores, sejam internas ou externas à Câmara;
- Colaborar com os vereadores na formulação de proposições, ofícios e demais documentos;
- Operacionalizar o “site” da Câmara, publicando os trabalhos dos vereadores e da Mesa Diretora;
- Preparar e publicar as matérias e os trabalhos dos vereadores no Informativo da Câmara;
- Efetuar ligações telefônicas de interesse público;
- Arquivar e manter organizadas as pastas de documentação dos vereadores;
- Arquivar e manter organizadas o “rol” e as pastas de leis e resoluções;
- Responsabilizar-se pelas gravações ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara, em vídeo e áudio;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

- Administrar assuntos relacionados à manutenção e à ordem do "site", redes sociais e e-mails oficiais da Câmara;
- Participar de comissões internas;
- Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

## ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS

| Faixa De Vencimentos Básicos | Serviços Gerais | Agente Administrativo | Contador |
|------------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| A                            | 1.320,00        | 2.246,56              | 2.632,70 |
| B                            | 1.346,40        | 2.291,49              | 2.685,35 |
| C                            | 1.373,33        | 2.337,32              | 2.739,06 |
| D                            | 1.400,80        | 2.384,07              | 2.793,84 |
| E                            | 1.428,82        | 2.431,75              | 2.849,72 |
| F                            | 1.457,40        | 2.480,39              | 2.906,71 |
| G                            | 1.486,55        | 2.530,00              | 2.964,84 |
| H                            | 1.516,28        | 2.580,60              | 3.024,14 |
| I                            | 1.546,61        | 2.632,21              | 3.084,62 |
| J                            | 1.577,54        | 2.684,85              | 3.146,31 |
| L                            | 1.609,09        | 2.738,55              | 3.209,24 |
| M                            | 1.641,27        | 2.793,32              | 3.273,42 |
| N                            | 1.674,10        | 2.849,19              | 3.338,89 |
| O                            | 1.707,58        | 2.906,17              | 3.405,67 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**

Ribeirão Vermelho, 18 de outubro de 2023

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal